



Conselho Fiscal

Parecer n.º 4/CF/2024

ORÇAMENTO PARA 2024

Nos termos no n.º 1, do Art.º 40.º dos Estatutos dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa, compete ao Conselho Fiscal, adiante abreviado de CF, emitir parecer sobre a proposta de Orçamento realizado pelo Conselho de Administração.

No cumprimento desta obrigação, emite-se o presente parecer, com base nos documentos fornecidos pelo Conselho de Administração, designadamente:

A. ORÇAMENTO 2024 Vs. 2025;

B. ORÇAMENTO 2025.

Neste contexto, o Conselho Fiscal tece as seguintes considerações:

O CF considera que o orçamento e respetivos anexos, foram elaborados conforme a Norma de Controlo Interno dos SSCML, e princípios orçamentais para o setor público local, que constam do Sistema de Normalização Contabilística (SNC AP).

O CF considera que a proposta de Orçamento para 2025, contém as peças necessárias à cabal avaliação económica e financeira da proposta de orçamento apresentada e encontra-se complementada com informação devidamente desenvolvida e sistematizada.

O CF considera que o Orçamento, divulga apropriadamente a atividade a desenvolver, os pressupostos da evolução do negócio em matérias de receita, despesa e investimento.

O CF destaca o equilíbrio orçamental apresentado nos documentos previsionais da despesa e da receita e não prevê qualquer excedente.

O CF salienta que orçamento da despesa atinge 12.240 111 euros (doze milhões, duzentos e quarenta mil, cento e onze euros), e reparte-se pela componente destinada a despesas correntes no valor de 11.991.346 euros (onze milhões, novecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e seis euros) e 248.765 euros (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco euros) destinada a despesas de capital.

O aumento da despesa previsto para 2025, no valor de 357.346 euros, deve-se, em grande medida, ao aumento das despesas com pessoal. Relativamente a esta despesa, a tendência de crescimento desde sempre é uma constante e afigura-se preocupante, tendo em conta que presentemente atinge o valor de 5.425 636 euros, ou seja, consome 44% do total da despesa. O aumento da despesa com o pessoal tem, maioritariamente, origem na atualização do salário mínimo nacional em 6%, cuja incidência é obrigatória e abrange cerca de 65% dos trabalhadores dos SSCML.

No decurso da elaboração deste parecer, procurou o CF obter uma boa compreensão das áreas de maior risco, sujeita a potenciais distorções, materialmente relevantes para as atividades programadas, com eventuais implicações no equilíbrio orçamental.

Atento o exposto, o Conselho Fiscal considera que:

1. O orçamento para 2024 cumpre os imperativos legais e não fere os Estatutos dos SSCML;
2. O orçamento foi preparado de forma consistente, de acordo com os objetivos e os princípios estatutários que norteiam os SSCML

3. Não foi comunicado a este Conselho qualquer irregularidade, nem chegou ao conhecimento qualquer informação que leve deste Órgão a suspeitar que os pressupostos utilizados na elaboração do Orçamento não são credíveis e rigorosos.
4. Assim, tendo em conta que o documento previsional está equilibrado, relativamente aos montantes previstos para a receita e despesa e, evidencia uma tendência de contenção da despesa;
5. Pese embora a indisponibilidade dos documentos de controle financeiro, nomeadamente o Relatório de Controlo Orçamental Semestral de 2024 e os Balancetes Mensais, condicionarem a análise precisa da proposta de orçamento para 2025, o CF emite, por unanimidade, parecer favorável, à proposta de Orçamento dos SSCML para 2025.

Lisboa, 12 de dezembro de 2024

O Presidente do CF
Ângelo
Horácio de
Carvalho
Mesquita
Assinado de forma
digital por Ângelo
Horácio de Carvalho
Mesquita
Dados: 2024.12.13
13:48:23 Z
Ângelo Mesquita

O Vogal Secretário

Pedro Costa

A Vogal

Isabel Reis

